

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA  
EM 1º DE JUNHO DE 2004

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO

SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA : EXMA. SRA. DRA. MARIA DAS MERCÊS  
DE C. GORDILHO ARAS

SECRETÁRIO : Bel. ELISEU AUGUSTO NUNES DE SANTANA

Às 14:00 horas, presentes os Exmos. Srs. Ministros NILSON NAVES,  
PAULO GALLOTTI e PAULO MEDINA foi aberta a sessão.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

P A L A V R A S

O EXMO. SR. MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO (PRESIDENTE): Srs.  
Ministros, quero, em nome da Presidência desta Turma, dizer da honra  
e do contentamento inextinguível de ter entre nós, a par do brilhante  
jurista, o excelente amigo Ministro NILSON NAVES.

Concedo a palavra ao Sr. Ministro PAULO MEDINA, que falará em nome  
da Turma.

O EXMO. SR. MINISTRO PAULO MEDINA: Sr. Presidente, caríssimos  
colegas, minhas senhoras e meus senhores, Sr. Ministro PAULO  
GALLOTTI, V. Exa. lembra-se da noite festiva de minha posse na  
Associação de Magistrados Mineiros? Pois bem, a data era 28 de maio  
de 1993. V. Exa. testemunhou que ali se acotovelavam-se uma centena  
de amigos, e o ambiente era entrecortado de fraternidade. Mas  
lembro-me que chegamos a comentar que eu poderia reconhecer, entre  
tantos presentes, não apenas companheiros no atuar político, mas,  
sobretudo, pessoas que eram chegadas a nós numa comunhão de amizade,  
de confiança e de reciprocidade.

Sr. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, V. Exa. acertou mais uma vez, como  
acerta sempre, deixando de fazer a saudação que o incumbe ao Sr.  
Ministro NILSON NAVES, porque, em vez de externar a sua saudação,  
permitiu a mim, pelo vínculo de amizade que possuo a S. Exa. ,  
mineiro que somos, integrado a ele que sou, que a saudação pudesse,  
nesse instante, realizar-se de coração.

Meu caro Ministro PAULO GALLOTTI, naquele nosso encontro, em 1993,  
NILSON NAVES dele participava aplaudindo, apoiando, anuindo em  
convicções e fraternidade. O tempo passou, e acompanhei as  
manifestações múltiplas do Sr. Ministro NILSON NAVES. Era o amigo  
que se aproximava, que nos dava as mãos, que nos aconselhava em  
momentos importantes da nossa vida; era o companheiro, o orador

notável que indicava rumos a seguir, orientações a percorrer.

NILSON NAVES não é apenas o amigo mineiro, nascido em Lavras, que formou com brilhantismo na nossa Universidade Federal de Minas Gerais. S. Exa. foi mais além, doutorou-se em Direito Penal, voltando, hoje, à sua origem de moço, à sua formação intelectual de penalista, ao cultivo da sua doutrina. Portanto, S. Exa. não é o mais recém-chegado entre nós. Posso dizer que NILSON NAVES é também notável na área cível e em outras áreas deste Tribunal. S. Exa. é muito mais eficiente que todos nós ou que alguns de nós - pelo menos quanto a mim -, porque tem a bagagem, o cabedal, o estofo de um cultor do Direito Penal.

Mas o Sr. Ministro NILSON NAVES não parou. S. Exa. desviou-se de suas atividades, deixando a Advocacia para ingressar no Ministério Público de São Paulo. Ascendeu aos degraus da sua carreira um a um, chegando a Procurador de Justiça. Entretanto, o Ministério Público paulista não teve o privilégio de arrebanhá-lo de modo definitivo; teve que deixá-lo vir para a capital; teve que deixá-lo vir para Brasília; teve que deixá-lo vir para ser guru do destino jurídico, da cultura e do saber do Direito. E S. Exa. foi chamado ao Supremo Tribunal Federal, trazendo a sua colaboração ao notável Bilac Pinto e, posteriormente, ao não menos notável Ministro Leitão de Abreu. Ali, afirmava-se o moço - já não tão jovem, embora tão moço chegou ao Tribunal - pelo saber jurídico.

É interessante que NILSON NAVES ainda vai mais além, homem do Direito, técnico, estudioso, doutor. Por um momento, S. Exa. é convocado por Leitão de Abreu para atuar na Casa Civil da Presidência da República, e, se o conduziu, é porque não queria apenas o jurista, mas também um homem que tinha visão das coisas do Estado. Dali, NILSON NAVES sai para ingressar no Tribunal Federal de Recursos e, com a criação do Superior Tribunal de Justiça, atinge este Tribunal Superior. Nesta Casa, percorre todos os cargos, desde a Presidência da Turma até o momento importante da sua vida que foi a Presidência do Superior Tribunal de Justiça. Mas ser Presidente do Superior Tribunal de Justiça, na forma que o fez, pelo brilhantismo que realizou a sua gestão, dependia muito mais de um currículo tão grandioso, tão afirmativo, tão amplo como o que agora acabei de narrar, um currículo de páginas e páginas que revelam um estudioso do Direito, que revelam um passado de respeito e de integração às coisas nacionais.

Mas não lerei, Ministro NILSON NAVES, o currículo de V. Exa. , porque a saudação que faço não é para recordar a todos o que já se faz sabido. A saudação que faço é porque sou seu amigo; a saudação que

faço é porque sou seu companheiro; a saudação que faço é porque acompanhei todos os seus momentos importantes. V. Exa. foi um dos mais importantes presidentes do Superior Tribunal de Justiça pela abnegação, pela compreensão, pela maturidade, pelo equilíbrio, pela ponderação, pela firmeza, pela bravura moral de resistir e, ao mesmo tempo, responder com efetividade. V. Exa. desenvolveu um trabalho elogiado por toda a sociedade brasileira.

Volto atrás e anoto que, naquele encontro da Associação dos Magistrados Mineiros, estávamos discutindo o Conselho Externo da Magistratura. Naquela oportunidade, opunhamo-nos, ferrenhamente, à criação de órgãos que pudessem golpear a independência ou, por que não dizê-lo, raspar a independência jurisdicional do magistrado. A minha alegria, Ministro PAULO GALLOTTI, meu grande líder, é ver que, passados tantos anos, aquele companheiro de posse, ao assumir a Presidência do Superior Tribunal de Justiça, afirma-se na liderança nacional da Magistratura, definindo a compreensão deste Tribunal e a sua visão uníssona, falando ao País inteiro e às esferas governamentais que era contra as idéias que pudessem minimizar, mitigar, arrefecer a independência jurisdicional e a independência do próprio juiz.

Portanto, fazer a saudação ao Sr. Ministro NILSON NAVES é permitir a mim pincelar a sua independência moral; é permitir a mim ressaltar o seu saber jurídico; é permitir a mim tocar na sua cultura mediterrânea; é permitir a mim reconhecer de público a sua independência, a sua força em defender o Poder Judiciário do Brasil. Mas eu disse que falava ao amigo, e ao amigo empresto a minha saudação e o meu abraço fraterno para juntos trabalharmos nesta Casa. V. Exa. aportou numa Turma que o quer; V. Exa. aportou numa Turma que o estima; V. Exa. aportou numa Turma que está ansiosa por seu saber; V. Exa. aportou numa Turma em que a convivência é fraternal. Informe isso a Sra. Adélia; informe isso aos seus filhos, profissionais realizados; informe que V. Exa. está na vossa própria casa, a qual vos pertence, agora, num órgão tão pequenino, mas é a casa que vos pertence como uma expressão maior do Poder Judiciário, o Tribunal da Cidadania.

Caro amigo, V. Exa. pode fazer o que cada um de nós gostaria de realizar: pode dizer ao povo, pode dizer ao Ministério Público, pode dizer aos nobres advogados, pode dizer à sociedade do vosso amor à Magistratura, da vossa oferta à sociedade que o quer, o admira e o respeita.

Então, vou cantar, em Tiago de Melo, o que está na sua alma e no seu coração: "A ti, está a minha vida pronta para ser usada, vida que

não se guarda e nem se esquivava assustada, vida sempre para ser vista vida, para servir ao que vale a pena e ao preço do amor de eu ser juiz para servir à sociedade".

O EXMO. SR. MINISTRO NILSON NAVES: A minha opção não há de ter causado anteontem, ontem e hoje, surpresa aos bons e aos maus espíritos. Talvez tenha provocado alguns sussurros entre os maldizentes, pouca coisa, mas quanto a isso também já havia me prevenido, vacinando-me, previamente, contra os maus agouros. Surpresa alguma haveria, mesmo de haver. Quando abri, nas salas do Superior Tribunal, o seminário intitulado "As Novas Tendências do Direito Penal", em maio do ano passado, vejam que, em meu pronunciamento, naquela ocasião, já dizia eu que andava pensando em um futuro breve, em desembarcar, com mala, cuia e velhos alfarrábios, no Direito Penal. Naquele momento tão azado, em que aproveitei para rememorar alguns conceitos penais e para trazer à memória, um tanto esquecida, os meus mestres de então - meu professor Lídio Bandeira de Melo, Hungria, Aníbal Bruno e Fragoso, todos meus mestres -, aproveitei também para dizer que aos meus velhos e tão relidos livros de ciência boa e inesquecível estaria disposto, como estou, a acrescentar algum temperamento, alguma modernidade, alguma flexibilização. Assim falei porque, a meu ver, mais vale o Penal preventivo que o Penal repressivo, e porque o agravamento das penas, por si só, não constitui fator de inibição da criminalidade. Sou daqueles - e isso deixei bem grafado naquele pronunciamento-, ou melhor, estou entre aqueles que defendem a necessidade de um Direito Penal humanitário

Já não se rotulou a prisão como instituição fora da lei? A observação é do francês Wacquant, que nos chama atenção para um fenômeno interessante: a diminuição do estado social e o reforço e glorificação do Estado penal. Fenômeno que traz à lume os imortais escritos do nosso eterno Evandro Lins, o qual não deixara de recordar o também eterno Alighieri, revivendo o Canto III do Inferno d'A Divina Comédia: "Deixai toda a esperança, ó vós que entraís. " Certamente, que isso não há de subtrair ao Estado a eficácia da sua ordem jurídica. É recomendável, todavia, tal qual já recomendaram várias exposições de motivos, que o Penal seja, de fato, de natureza subsidiária, limitandose à pena privativa de liberdade aos delinqüentes de alta periculosidade.

Aqui me acho de caso pensado, portanto. Qual a surpresa?

O Penal, dizia Lyra, é o primeiro amor dos estudantes. Só não sei, diria eu, se foi de corpo e alma o meu; o que sei, no entanto, é que ao Penal me dediquei, desde os bancos acadêmicos, com mais vontade,

talvez levado a tanto pelas cativantes lições do meu professor Lydio - que mestre! -, tanto filósofo quanto penalista era; de tantas ciências, quem sabe, até mais filósofo. Talvez por isso, levasse aulas e aulas fazendo a demonstração matemática da existência de Deus.

Foi uma época em que li, de frente para trás e de trás para a frente, Hungria, Aníbal Bruno e tantos outros, embora Lydio não gostasse de Hungria. Cheguei a ter de cabeça o Código. Fui bolsista na Faculdade, exatamente nessa área; foi nela que fiz meus estudos de doutoramento, conquanto não me tenha sobrado tempo para a tese, já que o encerramento do curso coincidiu com a minha ida, depois de pesado concurso de provas e títulos, para o Ministério Público do Estado de São Paulo. Nesse órgão, orgulhosamente cheguei ao final da carreira; dele saí para compor o extinto e tão saudoso Tribunal Federal de Recursos, ocupando uma daquelas quatro cadeiras que a ordem constitucional precedente reservava aos "magistrados ou membros do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios".

Qual a surpresa?

Aqui, no Superior, nos idos de 1989, reunimo-nos para definir os contornos do Tribunal, desejava eu que fôssemos divididos em apenas duas seções - uma dedicada ao Direito Privado e a outra ao Direito Público -, mas fiquei vencido. Talvez esse acontecimento tenha, naquela época, me encaminhado para a Seção à qual compete julgar os feitos relativos ao direito privado, e lá atuei desde a sua instalação até a minha posse na Vice-Presidência do Tribunal.

Lá se vão alguns anos, anos e anos, velhos e bons anos, quando tinha comigo, quase de cor, os princípios da ciência penal. Certamente que foram sendo esquecidos, e bem que eu gostaria que a neurociência me explicasse por que o meu cérebro não gera hoje a consciência de ontem. Já que dizem que o cérebro humano é o sistema mais complexo do nosso universo, não vou fazer outras indagações, entretanto gostaria que os Senhores, tão versados nas coisas do Penal e nas outras competências desta Seção, me ajudassem no momento em que estou retomando, a pleno vapor, a atividade judicante.

Vejam, portanto, que aqui estou mais por causa do Penal do que de outras disciplinas e vim para somar, mas quero, permitam-me, ser liberal, mais liberal do que a natureza subsidiária do Penal já sugere e recomenda. Sem surpresa!

O EXMO. SR. MINISTRO PAULO GALLOTTI: Senhores Ministros, o Presidente HAMILTON CARVALHIDO solicitou-me para fazer o registro da presença entre nós dos alunos do Terceiro Ano do Nível Médio do

Centro de Ensino Fundamental 414, de Samambaia, acompanhados pela professora Megue Magalhães de Andrade, sendo palestrante e coordenador do Projeto Jaime Cipriani. Eles estão acompanhados pela monitora desta Corte, que é Andreia Arruda. Estão a participar do projeto "O Despertar Vocacional Jurídico".

Para nós, integrantes da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, é motivo de muita alegria recebê-los nesta tarde.

Trata-se até de uma sessão, que não é absolutamente normal, porque estamos recebendo o ex-Presidente da Casa NILSON NAVES, que passará a integrá-la pela primeira vez.

O Sr. PAULO MEDINA já o saudou, e eu quero, em adesão ao que foi dito, manifestar a S. Exa. , meu querido Ministro NILSON NAVES, o apreço que lhe dedico e à sua família. Sou muito grato e reconhecido por todo o apoio que recebi de S. Exa. , assim como de todos os colegas, por ocasião do ingresso nesta Corte.

O Superior Tribunal de Justiça, para que vocês tenham alguma noção, é encarregado pela Constituição da República de ser o guardião da lei federal. Nós somos trinta e três Ministros e estamos divididos em três grandes grupos, que são a Seção de Direito Público, a Seção de Direito Privado e a Seção de Direito Criminal, que também tem a competência de julgar outras matérias.

O Superior Tribunal de Justiça tem, a exemplo do Supremo Tribunal Federal, uma carga excessiva de processos, resultantes de uma distorção do nosso sistema de recursos, que vocês um dia compreenderão melhor, mas que nós, advogados, membros do Ministério Público e juízes, temos bem presente esse desequilíbrio que existe, hoje, entre a procura e a nossa capacidade de resolver todos os conflitos que nos são trazidos.

De qualquer forma, é uma alegria muito grande para nós que vocês aqui estejam, esperando que alguns tenham a vocação despertada para uma profissão da área jurídica.

Sejam bem-vindos. É uma honra muito grande tê-los conosco.

Encerrou-se a sessão às 18:00 horas, tendo sido julgados 8 processos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão.

Brasília, 01 de junho de 2004.

MINISTRO HAMILTON CARVALHIDO  
Presidente da sessão

ELISEU AUGUSTO NUNES DE SANTANA

Secretário